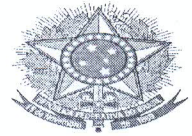


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
22/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RAIMUNDO
NONATO FERREIRA DE SOUSA - ME, NA FORMA
ABAIXO:

Processo: 23111.000138/2015-41

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme ato de nomeação nº 189/2013, de 01/02/2013, **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15, residente e domiciliada nesta capital.

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.711.887/0001-80, Rua sete de setembro, S/N, Centro, na cidade de União – Piauí, telefone (86) 3265-1966/3265-1860, neste ato representada pelo Senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.945.489 – SSP/SP e CPF nº 044.792.523-71.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e a supressão do contrato nº 22/2014, levando em consideração, respectivamente, o exposto em sua Cláusula Quinta e Cláusula Décima Primeira e o processo UFPI nº 23111.000138/2015-41.

Fundamentação Legal: Inciso II, do art. 57 e §1º e §2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e IN Nº 02/2008-MP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 27/02/2015 a 27/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor anual do contrato, após a supressão, é **R\$ 354.001,82** (trezentos e cinqüenta e quatro mil, um real e oitenta e dois centavos) e mensal de R\$ 29.500,15 (vinte e nove mil, quinhentos reais e quinze centavos).

